



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 114/96

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT.Nº MA-642/96, e

Considerando o que dispõe os artigos 40, § 4º da Constituição Federal e 189, parágrafo único, da Lei 8.112/90,

Por unanimidade de votos, resolveu:

I - DEFERIR à servidora ALZENIRA LUCAS MATEUS, telefonista, Classe "C", Padrão NI-II, o disposto no Item I, da Resolução Administrativa nº 172/95;

II - ESTENDER os efeitos da presente Resolução aos servidores inativos e aos pensionistas deste Regional, em idêntica situação.

Sala de sessões, 15 de outubro de 1996.


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno